



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Rerratificação 01 ao TC-013/17

**Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA objetivando a parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na área de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado - repasse de recursos federais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.058.484/0001-23, com sede na Avenida Vicente Ferreira, n.º 728, Bairro Cascata, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, LUIZ REGINALDO SARDI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.271.609, SSP/SP, CPF n.º 796.704.668-49, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Municipal n.º 8.059 de 07 de fevereiro de 2017**, à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014** e suas alterações, ao **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, modificado pelo **Decreto Municipal n.º 11.006/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 72.910/17**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“3.1 - O montante total/anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

3.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente **Termo de Colaboração**, recursos no valor anual de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, para o **Serviço de Acolhimento Institucional**



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

para idosos, sendo: 11 parcelas no valor de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 2.933,37 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)), cuja despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Federal. Como cofinanciamento do Município o valor anual de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), sendo: 11 parcelas no valor de R\$ 1.433,33 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.433,37 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:  
....”

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 29 de dezembro de 2017.

Pelo Município:

  
**WANIA LOMBARDI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

  
**LUIZ REGINALDO SARDI**

Presidente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_


Nome: Valdir Viana dos Santos  
OAB/SP 155.292

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Augusto Ferreira

RG: 50.085.045-8

REGISTRADO sob nº <u>Retratat. 01 TC-013/17</u>
Marília, <u>29</u> / <u>12</u> / <u>2017</u>
 <b>Valdir Viana dos Santos</b> Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA

Termo n.º: Rerratificação 01 ao TC-013/17

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros) parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Básica, segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança/adolescente, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado - repasse de recursos estaduais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO:

Nome e cargo: WANIA LOMBARDI / Secretária Municipal

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

ENTIDADE:

Nome e cargo: LUIZ REGINALDO SARDI – Presidente

E-mail institucional: larsvpaulo@terra.com.br

E-mail pessoal: larsvpaulo@terra.com.br

Assinatura: X \_\_\_\_\_